

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 573/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003389/2025-10

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: DANIELE SANTANA, CNPJ 36.117.581/0001-93, com sede na RUA A53, Nº 257, BAIRRO VILA NOVA,

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais gráficos e coffee break para realização da "CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS INTEGRADOS SESANI", dias 03 e 04/12/2025 em Campo Grande no DSEI - MS.

COFFEE BREAK - DANIELE SANTANA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COFFE BREAK DURANTE OS DIAS DE EVENTO - A EMPRESA DEVE FORNECER OS UTENSÍLIOS (PRATOS, COPOS E TALHERES). CARDÁPIO (LANCHE) - MANHÃ - 9:30HS - TARDE 15H CAFÉ, REFRIGERANTE, SUCO SALGADOS FRITOS E ASSADOS DIVERSOS, MINI SANDUÍCHES BOLOS SIMPLES SABORES LARANJA, COCO, CENOURA C/ GOTAS DE CHOCOLATE E FUBÁ COM GOIABADA SALADA DE FRUTAS DIA 01/12/2025 - 31 COFFEE BREAK - VESPERTINO. DIA 02/12/25 - 31 COFFEE BREAK - MATUTINO E 31 VESPERTINO. DIA 03/12/2025 - 31 COFFEE BREAK - MATUTINO.	lanche	124	R\$ 39,00	R\$ 4.836,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.836,00

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS.____/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO -
DATA:
PROCESSO:
Valor da NF: R\$

4. LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Escritório da AgSUS, localizado na Rua José Abraão, 35 - Centro. Campo Grande -MS. CEP: 79002-500.
- 4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 1	Até 25 de novembro de 2025

- 4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
 - b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
 - c) Contato: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
 - d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
- Fiscal Titular: Danilo Giupato (E-mail institucional: danilo.giupato@agenciasus.org.br);
- Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.05 - DSEI Mato Grosso do Sul 6.1.05.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico. Qualificação profissional	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 4.836,00
TOTAL		R\$ 4.836,00

- 6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 4.836,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO DO RECEBIMENTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 573/2025 Daniele Santana (0195275) SEI AGSUS.003389/2025-10 / pg. 2

tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 237 - Bradesco - C/C: 81282-0 AG.: 2371, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. **PENALIDADES E RESCISÃO**

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	DANIELE SANTANA Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por DANIELE SANTANA, Usuário Externo , em 12/12/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 12/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.003389/2025-10

SEI nº 0195275

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050